

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação Nº 011/2024

Processo Administrativo Nº 049/2024

A Prefeitura Municipal de Paripiranga/Ba, através de sua Agente de Contratação Substituta, designada pela Portaria Nº 2068 de 18 de março de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra em andamento o processo administrativo que tem por objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos hospitalares para fins médicos, odontológicos e epidemiológico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos serviços da atenção primária, vigilância epidemiológica e da unidade ambulatorial e hospitalar do Município de Paripiranga/BA.

Visando atender o disposto no artigo 75, inciso II e §3º da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacoes.paripiranga@gmail.com até às 23h59min do dia 30 de abril de 2024 ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 12h do dia 30 de abril de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Paripiranga/Ba será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Paripiranga/BA, 25 de abril de 2024.

Veronica Sabrina Santana Fraga
Agente de Contratação Substituta

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - CNPJ: 14.215.826/0001-82



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO, MENOR VALOR POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Constitui objeto deste instrumento **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA FINS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E EPIDEMIOLÓGICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DA UNIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA**, conforme condições, quantidades e exigências descritas no presente TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SEM ÔNUS ADICIONAIS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SEM ÔNUS ADICIONAIS	110	horas
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E EPIDEMIOLÓGICO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E EPIDEMIOLÓGICO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SEM ÔNUS ADICIONAIS.	150	horas

1.2. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com prestadores de serviços do ramo obtendo menor valor POR ITEM para contratação:

Valor total: **ITEM 1: R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

ITEM 2: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Saúde justifica a necessidade da contratação tendo em vista que a ausência dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças poderá ocasionar problemas pontuais, a curto prazo, nos atendimentos odontológicos, hospitalares e da vigilância epidemiológica, ocasionados por defeitos decorrentes do uso e desgaste dos equipamentos e a longo prazo a redução da oferta de atendimento ou mesmo sua interrupção, com impacto direto na prestação dos serviços e na qualidade do atendimento nas especialidades odontológicas, hospitalares e epidemiológicas oferecidas pelas unidades.

Dessa forma, a manutenção de equipamentos odontológicos, hospitalares e epidemiológico é crucial para garantir a segurança dos pacientes, a qualidade dos serviços prestados, a otimização do tempo de uso dos equipamentos, a redução de custos com reparos emergenciais e a preservação do patrimônio público. A secretaria necessita da contratação, pois não possui equipe técnica interna qualificada e dimensionada para



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS

realizar a manutenção dos equipamentos. Com a carência de pessoal especializado, ferramentas adequadas e peças de reposição impactam diretamente na capacidade de manter os equipamentos em pleno funcionamento.

Os equipamentos hospitalares, odontológicos e epidemiológicos mais modernos exigem mão de obra especializada e treinada para realizar manutenções complexas, com conhecimento atualizado das normas e procedimentos de segurança. A falta de manutenção adequada pode ocasionar falhas nos equipamentos, levando à interrupção dos serviços de saúde, gerando transtornos para os pacientes, atrasos nos diagnósticos e tratamentos, e impactando negativamente na qualidade da saúde pública municipal.

A presente justificativa demonstra a necessidade e os benefícios da contratação de empresa para a manutenção de equipamentos hospitalares, odontológicos e epidemiológicos em Paripiranga/ba. A medida visa garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, assegurando os pacientes e a preservação do patrimônio público. Os quantitativos foram apresentados pela equipe gestora e planejamento das unidades de saúde mediante levantamento realizado.

2.2. A contratação por item se faz necessária por diversos motivos, entre eles: algumas empresas especializam-se em tipos específicos de equipamentos, oferecendo conhecimento técnico aprofundado e expertise para a manutenção de cada tipo. A contratação por item permite a seleção da empresa mais qualificada para cada equipamento, garantindo a qualidade dos serviços. Além disso, essa modalidade oferece maior flexibilidade, abre oportunidades para que diversas empresas apresentem propostas, promovendo a competitividade e possibilitando a obtenção de melhores preços, melhores serviços e condições para a unidade de saúde.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinente, as seguintes:

3.1.1. Realizar o serviço, de acordo com as especificações técnicas.

3.1.2. Assumir despesas referentes ao serviço a ser prestado;

3.1.3. Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os serviços que não estiverem de acordo com as especificações técnicas;

3.1.4. Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para a realização dos serviços objeto deste termo de referência;

3.1.5. Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com a realização dos serviços, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos;

3.1.6. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições exigidas para a habilitação na contratação, ou para a qualificação, na contratação direta.

3.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

3.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

3.1.9. A empresa contratada deverá fornecer mão de obra qualificada para a execução dos serviços, bem como todas as ferramentas, materiais e peças necessárias.

3.2. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação penitentes a seguir:

a). Receber provisoriamente os serviços mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS

- b).** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c).** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da prestadora, através dos servidores especialmente designados para esta tarefa;
- d).** Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- e).** Notificar o prestador de serviço, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços realizados, para que sejam corrigidos;
- f).** Quando da prestação do serviço, enviar cópia da Nota de Empenho registrada e emitida em favor do prestador contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado.
- g).** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela prestadora.
- h).** Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para a Administração Pública.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA

5.1. Habilitação Jurídica:

- a).** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;
- b).** Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).
- c).** Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- d).** Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- e).** Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;
- f).** Alvará de Funcionamento Vigente;

5.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a).** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b).** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratante, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- c).** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida ativa da União, através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e/ou Procuradoria da Fazenda Nacional, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- d).** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- e).** Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação da através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6. DO PRAZO CONTRATUAL

6.1 A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência 12 (doze) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

7.1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme abaixo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	20700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	2049 – ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:	339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
FONTE:	1.500.1002- RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	20700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	2053-ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA:	339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
FONTE:	1.500.1002- RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	20700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	2050-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO DE DESPESA:	339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
FONTE:	1.500.1002- RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacoes.paripiranga@gmail.com até às 23h59min do dia 30 de abril de 2024 ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 12h do dia 30 de abril de 2024.

9. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1. Os serviços serão recebidos:

a). Provisoriamente, a partir da realização, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo.

b). Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS

c).Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

d).A Administração rejeitará, no todo ou em parte, da realização dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

e). Secretaria Municipal de Saúde designara servidor para fiscalização do serviço, observando todos os aspectos estipulados (prazo de realização, local de realização, observância acerca da qualidade dos serviços contratados).

10. MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 A execução do contrato, será desenvolvida da seguinte forma:

a). As atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Saúde;

b). A comunicação entre contratante e contratada se dará através de contato telefônico, e-mail ou qualquer outro meio que viabilize o registro dos contatos realizados e as soluções oferecidas;

10.2 A execução do contrato, será desenvolvida da seguinte forma:

a) O contratado deverá no prazo de 3 (três) dias úteis, efetuar a realização dos itens requeridos, a contar da ordem de serviço.

11. DAS CONDIÇÕES E LOCAIS

11.1. Será recusado todo e qualquer serviço que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório.

11.2. Os serviços dos itens serão de acordo com as especificações mínimas do Termo de Referência, devendo a nota fiscal obedecer fielmente às determinações da Nota de Autorização de realização de serviços emitida devendo ser entregue no município de Paripiranga, no endereço a ser indicado na AF.

11.3. Os serviços serão realizados conforme a ordem e a localização, podendo ser na zona urbana e rural de Paripiranga/BA, descrita nas autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

12 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Será selecionada a proposta de menor valor, do interessado que entregue a documentação solicitada neste Termo.

13- LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. O local da prestação de serviços é a sede dos estabelecimentos do CONTRATANTE.

14. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

14.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE a nota fiscal correspondente acompanhado das certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS

14.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

15. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

15.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento de Planejamento e Compras do Município de Paripiranga/Bahia com itens e descrições fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde e enviado para aprovação pelo Prefeito Municipal, Sr. Justino das Virgens Neto.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. Esse processo fundamenta-se no artigo 75, inciso II e §3º da Lei nº. 14.333/2021.

Departamento de Planejamento e Compras
Agda Andrade dos Santos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa nº 011/2024

Processo Administrativo nº 049/2024

Deverão constar obrigatoriamente na proposta todos os itens abaixo, sob pena de desclassificação.

1. Identificação do concorrente:

Fornecedor: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

CNPJ/CPF: _____ Insc. Est.: _____ Insc. Mun. _____

Agencia e n.º da conta bancária: (Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA FINS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E EPIDEMIOLÓGICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DA UNIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 3. Prazo de validade da proposta:** A presente proposta terá validade de (.....) dias, contados a partir da data de sua entrega.
- 4. Apresentação da proposta:** Observação: A proposta deverá ser apresentada digitada, datada, rubricada e devidamente assinada pelo representante legal ou formalmente constituído para tal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
- 5.** A empresa declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes). (Local e data).

Nome e assinatura

Número do Documento de identidade

Número do C.P.F.

Cargo

OBS.: A proposta deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.